

ATO EXECUTIVO N.º 903

Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 4.º da Resolução n.º 463, de 23 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2767/77,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 311.1.02.02 – Gratificação por serviços extraordinários.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º do Regimento Geral, com recursos de igual valor, mediante cancelamentos nos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO Cr\$
311.1.02.01	Diárias	50.000,00
311.1.02.03	Gratificação por trabalho técnico ou científico	50.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	<hr/> 100.000,00

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 03 de novembro de 1977.

WILSON CHOERI
Reitor em exercício